

Procedimento Operacional Padrão para o(a) discente

Elaboração: Professor Flaviano Oliveira Silvério e Luiz Arnaldo Fernandes

Revisão: Fernando da Silva Rocha, Flaviano Oliveira Silvério, Leonardo David Tuffi Santos, Maria Clara Gonçalves Madureira, Rodinei Facco Pegoraro

Aprovação: Colegiado do Curso – Decisão 08/2026 em reunião realizada em 19/06/2026.

- Ler e seguir a Resolução nº 002/2022 do PPGPV e o POP;
- Verificar se atende aos requisitos para admissão ao exame de qualificação. De acordo a Resolução nº 002/2022 do PPGPV, o(a) discente somente poderá ser admitido(a) ao Exame de Qualificação após atender aos seguintes requisitos:
 - I. Estar regularmente matriculado(a) no semestre de realização do exame.
 - II. Estar dentro do prazo limite estipulado pelo PPGPV para qualificar, ou seja, 24 meses da data de matrícula.
 - III. Ter concluído 60 % dos créditos exigidos em pelo regulamento.
 - IV. Ter comprovado proficiência em língua estrangeira
 - V. Apresentar o Relatório contendo os resultados parciais previstos no projeto de tese. Este documento deve conter: Capa, contracapa, sumário, introdução, revisão de literatura (ou estado da Arte), justificativa, objetivos, metodologia, resultados parciais, discussão, considerações ou conclusões parciais, referências e cronograma (Modelo Anexo V).
- Entregar ao(à) orientador(a) o Relatório do projeto de tese em andamento antes da solicitação do Exame de Qualificação ao Colegiado do PPGPV;
- Caso opte pela entrega de artigo científico em substituição a prova escrita na Primeira Etapa, este deverá ser encaminhado ao orientador antes da solicitação do Exame de Qualificação ao Colegiado do PPGPV. O artigo científico para fins da Primeira Etapa do Exame de Qualificação deverá ser extraído da tese, aceito para publicação ou publicado em periódico indexado no Institute for Scientific Information (ISI) e no Journal Citation Reports (JCR), com fator de impacto mínimo de 0,500;
- Caso opte pela prova escrita (Primeira Etapa do exame de qualificação), realizar em data, horário e local determinados pela Comissão Avaliadora;

- Responder em até **3 (três dias) úteis** os e-mails do(a) presidente(a) com cópia a todos os membros da Comissão Examinadora e para a Secretaria do PPGPV;
- Na Segunda Etapa do Exame de Qualificação, o(a) discente deverá apresentar oralmente à Comissão Examinadora, em data, horário e local por ela definidos, o desenvolvimento do projeto de tese e os resultados parciais obtidos até o momento. A apresentação deverá contemplar o andamento da pesquisa, as atividades realizadas, os resultados alcançados e as perspectivas para a continuidade e conclusão do trabalho. O tempo para a apresentação oral será previamente informado pelo presidente da Comissão Examinadora, sendo sugerido aproximadamente entre 20 e 30 minutos. Após a apresentação, a Comissão Examinadora realizará a arguição sobre: a apresentação oral dos resultados parciais contidos no relatório; sobre o artigo científico (quando for o caso), sobre a prova escrita e sobre conceitos gerais da área de Produção Vegetal. O formato de condução da Segunda Etapa será definido pela Comissão Avaliadora, estabelecendo ou não o tempo que cada membro terá para arguir o(a) discente.